

PARECER Nº CMECL/017/2023

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED, SERVIÇO DE INSPEÇÃO E CMECL	
EMENTA: ANÁLISE E PARECER DE VISITA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DO REcredENCIAMENTO	
VISITA TÉCNICA: CONSELHEIRAS GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA E LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM	
PROCESSO: Ofício 013/2023/SIE/SEMED/PMCL	DATA: 23/06/2023

HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, através do Ofício Nº 013/2023/SIE/SEMED/PMCL, solicitação de análise, visita técnica e Parecer Conclusivo para credenciamento da Escola Infantil da APAE/CL, situada na rua Melvin Jones, nº136. Campo Alegre. Nesta cidade.

Dentro das competências do CMECL, a visita *in loco* na escola acima identificada foi realizada no dia 23 de junho do ano em curso pelas Conselheiras Gildéia Campos de Souza e Liamara Fontes da Silva Verdolim com a emissão do Instrumento de Vistoria do Conselho.

MÉRITO:

Após visita técnica, as Conselheiras tiveram acesso aos documentos da escola como o AVCB, Alvará de licença de localização e funcionamento, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Matriz Curricular, Calendário Escolar dentre outros estando em conformidade legal. Teve também acesso às dependências físicas da escola.

O presente Parecer está embasado nos regulamentos:

- a) Lei 4.413/2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete no seu Art 6º Incisos I e IV;
- b) Regimento Interno do CMECL no seu Art. 4º - A autorização para funcionamento das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em qualquer caso, dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, após prévio parecer favorável do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo Único: pertencem ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Conselheiro Lafaiete: a) Escolas públicas municipais; b) Escolas infantis da rede privada; c) Órgãos da Educação Municipal;
- c) Resolução CMECL/004/2013

PARECER:

O Conselho Municipal de Educação é de parecer favorável à renovação de credenciamento para funcionamento da Escola Infantil APAE/CL localizada Melvin Jones, nº136. Campo Alegre e registrada sob CNPJ: 20.131.926/0001-23, para atender a demanda de Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade e solicita do Secretário Municipal de Educação publicação e Decreto Renovação de Credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado do novo credenciamento a ser encaminhado à referida escola que deverá mantê-lo exposto em local visível na instituição.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirilafaiete.mg.gov.br

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 12 de julho de 2023, aprova o Parecer 017/2023/CMECL do(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 12 de julho de 2023.

**GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do CMECL**